

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

06 de Janeiro de 2025

Número 1918

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação	1
Decreto	2
Decreto	4
Decreto	5
Portaria	7
Portaria	8
Portaria	9
Portaria	10
Portaria	11
Portaria	12
Portaria	13
Portaria	14

Poder Legislativo

Atas	16
-------------	----

PREFEITA MUNICIPAL

CILEIDE CABRAL DA SILVA

VICE-PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA

PROCURADORA GERAL

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL
MARQUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

RAUL FERNANDO GARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HELLEN SOUZA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIEGO ARAÚJO LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

CÍCERO ALKINDAR LEONARDO

CONTROLADOR GERAL

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2025-01-06T12:59:47-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B30

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025
PROCESSO SELETIVO 003.2023

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, Homologado através do Decreto n. 058/2023, de 03/10/2023 e publicado no DIOJATEÍ n. 1.600, em 04/10/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de janeiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
 Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025

CARGO: ZELADOR	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
2º	CLAUDIRENE RODRIGUES DA SILVA

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
 CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B08

PODER EXECUTIVO**DECRETO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 001/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no art. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações, e consoante disposto no Decreto 053, de 03 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada os servidores abaixo relacionados para atuar na função de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no período 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

I – Agente de Contratação:

- Hugo Fernandes Neres
- Liliane Brito Salomão Koyanagui
- Leocelio Aparecido Santana Valente

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Apoio para prestar auxílio ao Agente de Contratação, conforme dispõe o art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

II – Equipe de Apoio:

- Flaviana Moraes Pego dos Santos,
- Marcelo Henrique Souza Escobar;
- Mychael Rodrigues dos Reis;

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B08

PODER EXECUTIVO**DECRETO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

- Vanessa Aparecida Trindade Limeira;
- Débora Cristina da Silva Valente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B12

PODER EXECUTIVO**DECRETO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº 002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação dos Pregoeiros para atuação em processos licitatórios na modalidade Pregão no Município de Jateí/MS”.

A Prefeita Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 8º, §5º da Lei Federal n.º14.133/2021 e art. 6º, §1º do Decreto Municipal 053 /2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para atuação em licitações na modalidade pregão a serem realizadas no município, os seguintes servidores,

Pregoeiros.

- Liliane Brito Salomão Koyanagui
- Leocelio Aparecido Santana Valente
- Hugo Fernandes Neres

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B1C

PODER EXECUTIVO

DECRETO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**DECRETO Nº 003/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui normas para formalização da dispensa simplificada para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.

A Prefeita Municipal de Jateí/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 75, incisos I e II e art. 95, §2º, todos da Lei Federal 14.133, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a formalização de dispensa simplificada que poderá ser realizada para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, quando o valor médio dos preços não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, §2º. da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no Município de Jateí/MS.

Parágrafo único: Subordinam-se ao disposto neste Decreto, as dispensas simplificadas autorizadas de forma expressa e exclusivamente pela Secretaria de Administração ou pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º As dispensas de valor com fundamento nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2022, cujo valor médio estimado na etapa de cotação de preços verificado através do mapa comparativo, não ultrapassar o valor atualizado previsto no art. 95, §2º. da Lei Federal 14.133/2021, serão classificadas como Dispensa Simplificada.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria de Administração o controle dos limites estabelecidos no artigo anterior, objetivando o não fracionamento da despesa, observando:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade orçamentária;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 4º A Dispensa Simplificada deverá ser formalizada em processo administrativo, autuado e numerado, com a cotação de no mínimo 03 (três) fornecedores e os seguintes documentos do vencedor da melhor proposta:

I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B1C

PODER EXECUTIVO**DECRETO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Autorização da autoridade competente;

VII - empenho destinado ao atendimento da despesa contratada.

Parágrafo único_ O parecer jurídico é dispensável nos casos de baixa complexidade da contratação, de entrega imediata do bem e o pronto pagamento.

Art. 6º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, por meio de extrato simplificado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41AB8

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

"Exonera Assessor Técnico Especial, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar o Servidor **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41AC2

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia Assessor Técnico Especial, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

- Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **FRANCISCO EDSON DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41ACC

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

*"Nomeia Gerente Municipal de Administração
Convênios e Projetos, e dá outras
providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º -**Nomear** a Srª. **DÉBORA CRISTINA DA SILVA VALENTE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Administração, Convênios e Projetos, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, de 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41AD6

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia em Comissão Gerente Municipal Cultura, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear o senhor **CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Cultura Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41AE0

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia Assessor Distrital, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ROSENDO DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Distrital Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41AEA

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita**PORTARIA Nº 039, DE 06 DE JANEIRO DE 2025**

"Nomeia Gerente Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **KARIMI APARECIDA KAVAZZANI**, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Classe I, Nível V, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, de 06 de janeiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41AF4

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

"Nomeia Gerente Municipal de Gestão do E-social, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Servidor **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão do E-social, DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de Março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, em 06 de janeiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B26

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****Gabinete da Prefeita****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025
PROCESSO SELETIVO 001.2022**

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **01 (UM) dia** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de janeiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B26

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1ª	TAYNÁ MADIA MELLO SANTOS

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B08

PODER LEGISLATIVO**ATAS**

Excelentíssima Senhora Cileide Cabral da Silva Brito e o Vice-Prefeito Excelentíssimo Senhor Francisco Alves de Araújo para comporem a Mesa. Em seguida convidou a Prefeita e ao Vice-Prefeito para ficarem de pé com o braço direito estendido para proferirem o seguinte juramento: "PROMETO RESPEITAR E CUMPRIR COM LEALDADE E HONRAR O MANDATO A MIM OUTORGADO PELA POPULAÇÃO, RESPEITANDO AS CONSTITUIÇÕES: FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGANICA MUNICIPAL E AS DEMAIS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICIPIO, BEM COMO PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Após o juramento o Senhor Presidente declarou empossada a Senhora Cileide Cabral da Silva Brito no cargo de Prefeita Municipal e o Senhor Francisco Alves de Araújo no cargo de Vice-Prefeito para a Gestão dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte oito. Dando continuidade concedeu a palavra a Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora Cileide Cabral da Silva Brito, após o pronunciamento da Prefeita concedeu a palavra aos Vereadores que dela quiseram fazer uso. Usou a palavra os Vereadores: Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, Suziane Pereira da Silva Manfré, Edison José de Lima Paz, Andreia Colombo de Moura, Rose Monica Duck Ramos e o Presidente Jeovani Vieira dos Santos, após constatar que não havia mais Vereador a fazer o uso da palavra suspendeu a Sessão por dez minutos para realização da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Decorrido o tempo regimental, o Senhor Presidente declarou reaberto os trabalhos e informou que foi protocolado na diretoria da Câmara Municipal a Chapa denominada "União e transparência", ao verificar que foi protocolado Chapa Única, solicitou a Secretária para que procedesse a leitura da referida Chapa. Após a leitura colocou em votação a Chapa denominada União e Transparência e solicitou aos nobres Vereadores que pronunciassem Favorável, Contrário ou Abstinência de voto, conforme Resolução nº 006/2022 e, em seguida convidou a Secretária para que exercesse seu direito de voto, a qual declarou favorável. Na sequência solicitou a Secretária para que procedesse a chamada nominal dos demais vereadores por ordem alfabética para manifestação do voto. A Secretária iniciou o processo de votação por ordem alfabética, Andreia Colombo de Moura, Favorável, Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, Favorável, Edinaldo da Silva, Contrário, Edison José de Lima Paz, Favorável, Jeovani Vieira dos Santos, Contrário, e declarou o voto dizendo que é de cunho pessoal deste vereador e vou votar contrário a chapa, porque cada membro dessa chapa tem uma ligação comigo, uma trabalha comigo na

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B08

PODER LEGISLATIVO**ATAS**

secretaria de saúde, outro foi meu diretor da câmara, a outra os meus filhos mora junto com os filhos dela, o Edison a família dele sempre esteve junto com a gente e assim por diante, e não tiveram a consideração sendo eu vereador se eleger no mesmo grupo do PSDB de não chamar pelo menos para uma reunião pra dizer que não iria participar de nada, então senão tiveram essa consideração comigo, não devo ter essa consideração com eles, e por isso meu voto é contra, e dizer também para cada um de vocês que eu não concordo com união e transparência eu quero ver durante essa presidência a transparência do orçamento de 5 milhões para desenvolver seu trabalho e muito obrigado. Laura Emanuelli Medeiros, Favorável, Robson Carmo Monteiro, Favorável, Suziane Pereira da Silva Manfré, Favorável. Após o processo de votação o Senhor Presidente pronunciou o resultado e declarou aprovada a chapa denominada União e Transparência com 7 votos favoráveis e 2 votos contrários, obtendo a maioria dos votos, em seguida declarou empossada a Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, tendo como Presidente o Vereador Robson Carmo Monteiro, Vice-Presidente Vereadora Suziane Pereira da Silva Manfré, 1º Secretária Vereadora Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, 2º Secretária Vereadora Andreia Colombo de Moura e membro Vereador Edison José de Lima Paz, em seguida solicitou uma salva de palma a nova Mesa Diretora e transmitiu os cargos aos Vereadores e convidou-os a tomarem assento nos devidos lugares conforme a composição. Após a posse da Mesa Diretora o Senhor Presidente agradeceu os nobres companheiros e se comprometeu a trabalhar em harmonia e companheirismo em prol a população Jateiense. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a Secretária que proceda a leitura da composição das Comissões permanentes para o biênio 2025/2026, sendo Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente, Vereador Edison José de Lima Paz - PSDB, Relator Vereadora Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos - PSDB e Membro Vereadora Rose Monica Duck Ramos - PP. Após a leitura o Senhor Presidente colocou em votação, solicitando aos Vereadores favoráveis que permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, verificando todos favoráveis, declarou aprovada e empossada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Continuando solicitou a Secretária para que proceda a leitura da Comissão de Finanças e Orçamentos, sendo, Presidente Vereadora Rose Monica Duck Ramos - PP, Relator Vereadora Suziane Pereira da Silva Manfré - PSDB e Membro Vereador Edinaldo da Silva - PP. Em seguida colocou em votação, solicitando aos Vereadores favoráveis que permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, verificando todos favoráveis,

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF2E41B08

PODER LEGISLATIVO**ATAS**

declarou aprovada e empossada a Comissão de Finanças e Orçamentos. Prosseguindo solicitou a Secretária que proceda a leitura da Comissão de Serviços Públicos e Outras Atividades Afins, sendo, Presidente Vereadora Andreia Colombo de Moura – União Brasil, Relator Vereadora Laura Emanuelli Medeiros - PL e Membro Vereador Edison José de Lima Paz - PSDB, após a leitura colocou em votação, solicitando aos Vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, verificando todos favoráveis, declarou aprovada e empossada a Comissão de Serviços Públicos e Outras Atividades Afins. Ao verificar que não havia mais nada a tratar na presente Sessão Solene, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou a mesma encerrada, Centro Cultural Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de janeiro de 2025.

=Robson Carmo Monteiro=
Presidente - PSDB

= Suziane Pereira da Silva Manfré =
Vice-Presidente - PSDB

=Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos=
1º Secretária – PSDB

=Andreia colombo de Moura=
2º- Secretária – União Brasil

=Edison José de Lima Paz=
Membro Vereador – PSDB

=Jeovani Vieira dos Santos=
Vereador – PSDB

=Edinaldo da Silva=
Vereador - PP

=Rose Monica Duck Ramos=
Vereador – PP

= Laura Emanuelli Medeiros=
Vereador - PL

= Cileide Cabral da Silva Brito =
Prefeita Municipal – PSDB

=Francisco Alves de Araújo=
Vice-Prefeito - PSDB